# Acordo de Serviço Individual

# Identificação

Nome do Desenvolvedor: Gustavo Martins Ribeiro

Projeto: Assets and Liability Management (ALM)

**Data de Início**: <u>01/11/2024</u>

# 1. Introdução

#### Objetivo

Este acordo tem como objetivo definir as responsabilidades do desenvolvedor no projeto especificado acima. Busca-se estabelecer os compromissos e proteções necessárias para assegurar o cumprimento das funcionalidades designadas, bem como a viabilidade do trabalho em equipe.

## 2. Escopo do Trabalho

#### Responsabilidades Específicas

O desenvolvedor será responsável pelas seguintes funcionalidades:

- - Simulação de Cenários Econômicos
- - Gerenciamento de Liquidez
- Análise de Sensibilidade da Carteira
- Previsão do Fluxo de Caixa

## Limitações e Condições para Execução

Para viabilizar o cumprimento deste acordo, o desenvolvedor terá suporte para:

- Acesso a ferramentas e tecnologias necessárias;
- Colaboração com outros membros da equipe para integração de módulos e alinhamento de requisitos.

Este acordo exclui responsabilidades fora do escopo acima, incluindo demandas ou funcionalidades adicionais sem aprovação formal.

### 3. Critérios de Desempenho

O prazo de entrega das funcionalidades descritas neste acordo será até 16/12/2024, considerando a necessidade de integração com funcionalidades desenvolvidas por outros membros do projeto. Após essa data, todos os membros do projeto se comprometem em conjunto a entregar uma nova funcionalidade por semana até o dia 13/02/2025.

#### 4. Condições para Sucesso e Proteções de Trabalho

Para assegurar a viabilidade do trabalho, o projeto deve garantir:

- Requisitos claros e estáveis;

- Acesso a infraestrutura e recursos necessários;
- Apoio para resolução de dependências externas.

Caso essas condições não sejam atendidas, o desenvolvedor poderá renegociar prazos ou redefinir o escopo das responsabilidades.

# 5. Manejo de Riscos

#### **Riscos Identificados**

- Mudanças de Requisito ou Escopo
- Dependências de Terceiros

#### Mitigação

Revisões periódicas serão realizadas para ajustar possíveis riscos emergentes. Além disso, será estabelecida comunicação com os responsáveis pelas dependências externas para mitigar bloqueios.

## 6. Penalidades e Proteções para Inviabilidades

## Proteções para o Desenvolvedor

Caso as condições para execução não sejam atendidas:
- O desenvolvedor não será responsabilizado por atrasos devidos a infraestrutura inadequada ou dependências externas;

- Uma reunião será convocada para readequação do escopo e cronograma.

## Penalidades para Não Conformidade

O desenvolvedor se compromete a alertar a gerência e stakeholders de forma antecipada sobre qualquer bloqueio significativo que possa impactar as entregas.

## 7. Revisão e Aprovação

Este acordo será revisado a cada 15 dias ou em caso de alterações significativas no projeto. Qualquer modificação será documentada e aprovada por ambas as partes.

#### **Assinaturas**

Desenvolvedor: Gustavo Martins Ribeiro

Data: 25/11/2024